



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.

INDICAÇÃO

Nº 135/2026

O/s vereador/es abaixo assinado/s, vem/êm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que após o devido trâmite regimental, seja a presente indicação enviada ao Executivo Municipal.

ASSUNTO :

Implementação de escola (ou estabelecimento pertinente), para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, tendo como exemplo, o atendimento oferecido pela APAE.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento aos alunos com deficiência em escola municipal é garantido por lei e fundamental para construir uma sociedade justa, desenvolvendo a autonomia do estudante e promovendo a empatia coletiva. Esse suporte ocorre principalmente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que complementa a sala de aula regular, se o caso.

Benefícios para o Aluno:

Desenvolvimento da autonomia: Amplia habilidades funcionais para tarefas diárias.

Estímulo cognitivo: Proporciona recursos pedagógicos sob medida para o aprendizado.

Fortalecimento emocional: Eleva a autoconfiança ao valorizar potencialidades individuais.

Inclusão social: Cria vínculos de amizade com crianças sem deficiência.

Impacto na Comunidade Escolar:

Crescimento coletivo: Ensina empatia, cooperação e respeito às diferenças para todos os estudantes.

Estratégias universais: Práticas criadas para a inclusão frequentemente ajudam alunos sem laudo.

Apoio familiar: Conecta a escola com as famílias para um trabalho conjunto.

Pilares de Implementação:

Salas de Recursos Multifuncionais: Espaços com materiais adaptados de alta qualidade.

Formação docente contínua: Treinamentos constantes para que professores saibam lidar com as diferenças.

Eliminação de barreiras: Adaptações arquitetônicas e de comunicação
Aguarda/m deferimento.

Guará/SP, 30/07/2026.

ver. **CHICO DO LANCHE**